



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 04 de dezembro de 2024 - Ano 06 - Edição nº 1.063

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 8718 DE 04/12/2024

Dispõe sobre dispensa de servidora, a pedido. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o pedido de rescisão de seu contrato de trabalho do quadro de servidores, formulado através do Requerimento nº 3971/24;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, do quadro de servidores municipais, Jaqueline Cristina Prado, Servente.

**Art. 2º** Fica dispensada do cumprimento do aviso prévio.

**Art. 3º** A Diretoria de Administração fica autorizada a tomar as providências necessárias que o caso requer.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 04 de dezembro de 2024 - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8719 DE 04/12/2024

Dispõe sobre o rompimento de vínculo empregatício de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, em 13 de novembro de 2019, entrou em vigor a Emenda à Constituição nº 103;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103 estabelece que: "O segurado de que trata o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e II - 15 (quinze) anos de contribuição, para ambos os sexos."

**CONSIDERANDO** que, a funcionária municipal, Monica Aparecida Benedito, lotada no quadro de funcionários desta municipalidade no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, de provimento efetivo, aposentou-se por tempo de contribuição, no Regime Geral de Previdência Privada, em 10 de novembro de 2024, portanto, no período de vigência das alterações trazidas pela Emenda Constitucional de nº 103.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica rompido o vínculo empregatício da funcionária pública municipal, Monica Aparecida Benedito, portadora da cédula de identidade RG nº 20.758.009 do exercício do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, junto a esta municipalidade.

**Parágrafo único** – O rompimento de vínculo empregatício de que trata o presente artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição, que por força do artigo 18 da Emenda Constitucional nº 103, rompe o vínculo de emprego e, automaticamente, extingue o contrato de trabalho com esta municipalidade, como consequência imediata.

**Art. 2º** As despesas decorrentes serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 04 de dezembro de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024.

Considerando as propostas e toda documentação apresentadas conforme com as exigências do Edital específico da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 0033/2024, indicado na melhor forma de direito e atendendo ao interesse público; considerando o parecer jurídico; considerando a análise e parecer do controle interno, adjudico as empresas: **PRIMEMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** (24306564000115) com os lotes: 79, 80 no valor total de R\$ 7.699,00 (sete mil e seiscentos e noventa e nove reais). **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI** (21504525000134) com os lotes: 42 no valor total de R\$ 594,70 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). **HC GROUP DO BRASIL IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA** (51287327000127) com os lotes: 81 no valor total de R\$ 7.996,00 (sete mil e novecentos e noventa e seis reais). **JULIANO DE COSTA LTDA** (72150550000106) com os lotes: 31, 32, 87, 123 no valor total de R\$ 540,75 (quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (28857335000140) com os lotes: 3, 8, 10, 17, 22, 26, 54, 65, 78, 85, 92, 93, 94, 101, 102, 116 no valor total de R\$ 4.339,13 (quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e treze centavos). **DENTAL PREMIUM LTDA** (35215257000145) com os lotes: 19, 20, 21, 29, 35, 44, 45, 46, 47, 66, 67, 104, 106, 108 no valor total de R\$ 4.601,57 (quatro mil e seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos). **A2XR COMERCIAL LTDA** (50591089000186) com os lotes: 2, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 23, 41, 43, 51, 52, 53, 58, 84, 88, 89, 90, 97, 98, 99, 100, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 121, 122, 125 no valor total de R\$ 43.259,46 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP** (16366888000110) com os lotes: 34, 39, 117, 120 no valor total de R\$ 7.201,50 (sete mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos). **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI** (34412925000161) com os lotes: 15, 16, 24, 50, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 103 no valor total de R\$ 5.456,02 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** (38259748000186) com os lotes: 25 no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DENTAL IPO LTDA** (50567060000169) com os lotes: 37, 73, 74, 95, 96 no valor total de R\$ 24.709,79 (vinte e quatro mil e setecentos e nove reais e setenta e nove centavos). **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.** (05823205000190) com os lotes: 1, 5, 27, 28, 38, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 86, 91, 118, 124 no valor total de R\$ 6.363,10 (seis mil e trezentos e sessenta e três reais e dez centavos). **CIRURGICA**



**OESTE PAULISTA LTDA** (09222496000112) com os lotes: 40, 49 no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). **VALE COMERCIAL LTDA** (71336101000429) com os lotes: 4, 6, 33, 68, 82, 83 no valor total de R\$ 18.189,90 (dezoito mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). **COMERCIAL RIBEIRÃOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICO LTDA ME** (65823148000171) com os lotes: 30, 36, 57, 77 no valor total de R\$ 1.207,70 (um mil e duzentos e sete reais e setenta centavos).

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe – Pregão Eletrônico nº 0033/2024, Processo Administrativo nº 0138/2024, do Município de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Licitação.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Valor Total de R\$ 138.198,62 (cento e trinta e oito mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Caconde, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI - PREFEITO MUNICIPAL

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0194/2024**

**DISPENSA: 00109/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços de projeção em led, para eventos oficiais, no município.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art 75, inc. II da Lei nº 14.133/21**

**CONTRATADO:** OTÁVIO DOS SANTOS PELOZZI

**CNPJ:** 45.876.775/0001-63

**VALOR PREVISTO:** R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

Autorizo o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Caconde 04 de dezembro de 2024

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI - PREFEITO MUNICIPAL

#### **ATOS DO LEGISLATIVO**

##### **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA**

##### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2024**

##### **DE 02/12/2024**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

##### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2024**

Dispõe sobre alteração do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Caconde.

**Art. 1º** O art. 99, da Lei Orgânica do Município de Caconde, passa a constar com o § 2º, com a seguinte redação:

“**Art. 99.** (...)”

§ 2º Fica dispensada a notificação prevista no *caput* deste artigo em casos de situação de anormalidade e/ou estiagem, desde que previamente declarada por ato oficial do Poder Executivo, devendo a multa ser aplicada imediatamente, de forma pessoal e no momento da constatação da irregularidade, pelo Agente de Fiscalização ou por servidor por ele designado, vinculado a qualquer Departamento.”

**Art. 2º** O parágrafo único do referido artigo passar a constar como § 1º.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

- SALA DAS SESSÕES, em 02 de dezembro de 2024.

Danilo Lima Cipollini - Presidente

Márcio Donizetti de Souza - 1º Secretário

Silvano Aparecido Ferreira - 2º Secretário